



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO AO CONTRATO nº 038-2018. PROCESSO nº 035/2018 – Inexigibilidade 003/2018.

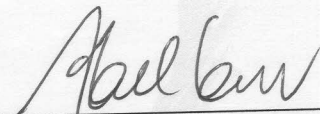
O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, Ibirubá-RS, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, do outro lado a **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, com sede social a Rua Frederico Mentz, n.º 1419, na cidade de Porto Alegre/RS, CNPJ sob n.º 92.954.106/0001-42, neste ato, representada por seu Diretor Sr. **CARLOS AUGUSTO BERNAUD**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n.º 3003128141 e CPF/MF sob n.º 412.951.960-34, doravante denominada de **OURO E PRATA** e, **Estação Rodoviária de Ibirubá/RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87563540/0001-61, com sede social situada na Rua Sete de Setembro, n.º 1174, nesta cidade e nesse ato representada por Leandro Hoppen Rg:10633448052 CPF: 91242770020. **Veppo e Cia LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS, ambas doravante denominadas de **INTERVENIENTES**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:


Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato que possibilita propiciar a população carente de atendimento de saúde, a aquisição de passagens (**VALE-SAÚDE**), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 24/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem justas e convencionadas, assinam as partes livre e espontaneamente o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Ibirubá, em 13 de abril de 2020.



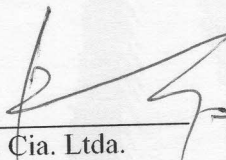
ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.



Viação Ouro e Prata S/A



Estação Rodoviária de Ibirubá
INTERVENIENTES/ANUENTES



Veppo & Cia. Ltda.

TESTEMUNHAS:

